



JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 3/2012**

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Roraima, no uso de suas atribuições de Administrador Público, em cumprimento às normas estabelecidas no § 4º, do art. 26, da Lei 9.784/99, mediante delegação;

**NOTIFICA** a empresa **RANQUEX COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado e seu representante legal, sobre a penalidade de multa no valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) em razão de descumprimentos das cláusulas pactuadas através do edital de pregão n. 15/2011, do prazo de entrega item 4 do anexo I – termo de referência, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 87, II da Lei 8.666/93.

O prazo para interposição de recurso iniciará após o quinto dia da publicação do presente Edital de Notificação.

Tenha cinco dias úteis como prazo de recurso, nos termos do art. 109, inciso I, da LDC. Informo que os autos encontram-se com vistas franqueadas, no endereço informado no rodapé, durante o horário de expediente de 2ª a 6ª feira.

A ausência de manifestação no prazo de cinco dias implica em trânsito em julgado da decisão e a consequente providência de recolhimento do valor relativo à multa ao Tesouro Nacional e registro das penalidades nos sistemas correspondentes.

Boa Vista – RR, 27/11/2012

**José Marcelo da Silva**  
Diretor da Secretaria Administrativa